

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2023**  
**(da Sra. Luizianne Lins)**

Requeiro a realização, pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), de Audiência Pública sobre o PL 1387/2022, que institui o Estatuto dos Povos Ciganos.

Requeiro, com fundamento nos artigos 32, Inciso VIII, e 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização da Audiência Pública sobre o PL 1387/2022, que institui o Estatuto dos Povos Ciganos. Para tanto, convido:

- Representantes das comunidades ciganas no Brasil;
- Paulo Paim, Senador, autor do PL 1387/2022;
- Aline Miklos, consultora no Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal (6CCR/MPF);
- Defensoria Pública da União (DPU);
- Ministério da Igualdade Racial (MIR);
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei 1387/2022, de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), propõe a criação do Estatuto dos Povos Ciganos, com o objetivo de garantir a efetiva inclusão social, política e econômica desses povos, bem como a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Atualmente, o projeto está em análise



na Câmara dos Deputados, aguardando a instalação de uma Comissão Especial.

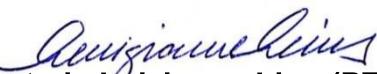
O estatuto abrange diversas áreas que são fundamentais para a promoção da igualdade e o respeito aos direitos dos povos ciganos. Entre elas, destacam-se a educação, saúde, esporte, cultura e lazer. O projeto busca garantir o acesso igualitário a esses serviços, reconhecendo as necessidades específicas e as características culturais desse grupo étnico.

No que diz respeito à terra, moradia e trabalho, o estatuto busca assegurar aos povos ciganos o acesso a esses direitos básicos. A proposta visa garantir a proteção dos territórios tradicionalmente ocupados pelos ciganos, bem como o acesso a programas de habitação e políticas de regularização fundiária. Além disso, o estatuto prevê medidas para promover a inclusão socioeconômica desses povos, estimulando a geração de emprego e renda, o empreendedorismo e o acesso a políticas públicas de fomento.

Segundo o texto do projeto, os povos ciganos são definidos como o conjunto de indivíduos de origem e ascendência cigana que se identificam e são identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais os distinguem como tal na sociedade. A criação do Estatuto dos Povos Ciganos representa um importante avanço na luta pela igualdade de direitos e pela inclusão social dos povos ciganos no Brasil. Ao garantir a efetiva proteção dos direitos étnicos individuais e coletivos, o projeto busca promover a valorização da cultura cigana e a superação das desigualdades e preconceitos historicamente enfrentados por essa comunidade.

Pelas razões acima elencadas, conto com concordância de meus pares a respeito da relevância do presente requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

  
Deputada Luizianne Lins (PT/CE)



\* C D 2 3 4 8 6 7 7 4 7 5 0 0 \*